



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Nota Técnica Conjunta nº 10/2025 - DIVE/SUV/SES/SC e CESP/SUV/SES/SC

Assunto: Estabelece a vigilância do Near Miss Materno em Santa Catarina, através da notificação compulsória dos casos.

As estratégias para a redução da mortalidade materna são complexas e vão além do monitoramento de indicadores de óbito. A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda a análise dos casos de Near Miss Materno como complemento às mortes maternas, tendo em vista que a incidência é mais elevada e os fatores de risco dos dois desfechos são semelhantes.¹ Essa vigilância é considerada uma das abordagens mais eficazes para a identificação de falhas na assistência ao pré-natal/parto/puerpério e para o desenvolvimento de estratégias para a redução das mortes maternas.²

No Brasil, a **Portaria GM/MS nº 1.119/2008 tornou obrigatória a investigação dos óbitos maternos e de mulheres em idade fértil**, com o objetivo de reduzir a subnotificação das mortes maternas, bem como analisar os fatores associados ao desfecho. Ainda que o Sistema de Vigilância de Óbitos Maternos tenha possibilitado avanços na redução da razão de mortalidade materna (RMM), os indicadores apontam, além de disparidades regionais, desigualdades sociodemográficas importantes.¹

Em Santa Catarina foram registrados em média 32 óbitos maternos ao ano nas duas últimas décadas. Entretanto, no ano de 2024, ocorreram 43 mortes, com a RMM de 45,9 óbitos a cada 100.000 NV. Isto é, na série histórica dos últimos 20 anos do estado, 2024 representou o ano com mais mortes maternas identificadas, com exceção do ano de 2021 (marcado pela pandemia de Covid-19).

Utilizando os dados do Sistema de Informação Hospitalar do Sistema Único de Saúde (SIH/SUS), o Observatório Obstétrico Brasileiro³, apontou 6.523 casos de morbidade materna grave em Santa Catarina no ano de 2018, 6.804 em 2019 e 6.106 em 2020, baseado nos critérios da OMS referente às Condições Potencialmente Ameaçadoras à Vida (CPAV).



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Dos casos identificados em 2020, 3.031 foram devido a hipertensão, 1.575 por hemorragia e 122 devido a infecção, sendo que em relação ao manejo, 191 necessitaram de internação em Unidade de Terapia Intensiva (UTI), 727 tiveram o tempo de permanência maior do que sete dias, 719 necessitaram de transfusão de hemoderivados e 1.135 necessitaram intervenção cirúrgica.

Embora o SIH/SUS possa ser uma das fontes de informação para o Near Miss Materno, além de ter como propósito o registro das internações hospitalares financiadas apenas pelo SUS para o pagamento dos estabelecimentos de saúde e gestão do sistema, contém diversas inconsistências que afetam a captação, a qualidade e a confiabilidade do dado.

Assim, tendo em vista o potencial que as investigações sobre o Near Miss Materno têm, tanto para auxiliar no entendimento e contextualização da mortalidade materna, quanto para gerar evidências para o estabelecimento de estratégias de redução de ambas as ocorrências,⁴ torna-se premente instituir um Sistema Estadual de Vigilância deste agravo em Santa Catarina.

Baseado nos resultados obtidos pelo Estado do Paraná, que generosamente tem compartilhado suas experiências e apoiado Santa Catarina, por meio da investigação do Near Miss Materno será possível analisar a eficácia e a efetividade das intervenções de saúde adotadas e fomentar a implementação de ações oportunas para a redução da morbimortalidade materna no Estado.

OBJETIVOS

Objetivo geral

Aperfeiçoar a prática clínica e reduzir casos evitáveis de morbimortalidade materna por meio do uso das melhores práticas baseadas em evidências.

Objetivos específicos

- Identificar, monitorar e avaliar a frequência e o perfil dos casos de Near Miss Materno no estado;
- Fornecer informações sobre o cuidado obstétrico, bem como identificar obstáculos e melhores práticas diante de complicações agudas;
- Identificar principais demoras e atuar no aprimoramento da gestão estadual, regional e municipal a fim de garantir acesso, qualificar o atendimento na Atenção Primária à Saúde (APS), Atenção Ambulatorial Especializada (AAE),



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Atenção Hospitalar (AH) e Regulação em Saúde, e impedir novos desfechos graves evitáveis;

- Fomentar o debate intersetorial e interinstitucional a fim de promover políticas e ações efetivas para redução da morbimortalidade materna;
- Identificar fragilidades na rede de atenção à saúde obstétrica e consequentemente gerar ações para a redução de desfechos maternos graves e óbitos;
- Permitir que ações educativas sejam colocadas em prática e que seja dada prioridade aos casos mais urgentes;
- Identificar a frequência e intervenções utilizadas para a prevenção e o manejo de complicações graves relacionadas à gestação e ao parto;
- Conscientizar e promover a reflexão sobre assuntos ligados à qualidade do atendimento, além de fomentar mudanças em relação à melhoria da assistência à saúde materna;
- Direcionar os serviços de saúde para que, por meio de evidências, realizem avaliações periódicas dos procedimentos e técnicas para que as mulheres não apenas sobrevivam, mas que experimentem um ciclo gravídico-puerperal com risco reduzido de desfechos maternos graves.

ESTRATÉGIAS DE VIGILÂNCIA

Definição de caso

Do ponto de vista conceitual, tem-se em uma extremidade a gravidez saudável e do outro o óbito materno. Neste continuum insere-se a morbidade grave compatível com o conceito de near miss.⁵ Assim, o Near Miss Materno pode ser definido como: **uma mulher que quase morreu, mas sobreviveu a uma complicação grave, ocorrida durante a gestação, o parto ou em até 42 dias após o término da gravidez.**²

Embora o conceito pareça amplo e de difícil identificação, os casos de Near Miss Materno são aqueles associados às disfunções orgânicas apresentadas pela mulher e que foram provocadas ou agravadas pela gestação, ou por intercorrências durante e após o parto. Constitui uma lista de condições potencialmente ameaçadoras à vida, todas associadas a alguma categoria de disfunção orgânica dos sistemas circulatório, respiratório, nervoso central, renal, hepático, entre outros.¹ A elegibilidade não é limitada pela idade gestacional, ou seja, mulheres que apresentem abortamentos ou gestações ectópicas e que apresentem quaisquer critérios de inclusão são elegíveis.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

No Quadro 1 estão descritos os critérios de inclusão que, isolados ou associados, são os mais frequentes e exigem a notificação.

Quadro 1 - Critérios diagnósticos potencialmente ameaçadores da vida, associados a complicações graves em gestantes, parturientes e puérperas:⁵

Critérios clínicos: - Cianose aguda - Respiração tipo <i>Gasping</i> - Frequência respiratória >40 ou <6/min - Choque - Oligúria não responsiva a administração de fluídos ou diuréticos - Coagulopatia - Perda de consciência prolongada (≥ 12h) - Perda de consciência e ausência de pulso/batimento cardíaco - Coma (incluindo coma metabólico) - Acidente vascular cerebral - Paralisia total - Icterícia	Critérios de manejo: - Transfusão de hemocomponentes - Acesso venoso central - Histerectomia por infecção ou hemorragia - Transferência emergencial para serviço de maior complexidade; - Admissão em Unidade de Terapia Intensiva - Internação prolongada (>7 dias) - Intubação e ventilação não relacionada à anestesia - Retorno à sala cirúrgica - Intervenção cirúrgica - Uso contínuo de drogas vasoativas - Diálise por insuficiência renal aguda - Reanimação cardiopulmonar
Critérios laboratoriais: - Saturação de O₂ <90% por ≥ 60 minutos - PaO₂/FiO₂ < 200 mmHg - Creatinina $\geq 300\mu\text{mol/l}$ ou $\geq 3,5\text{mg/dl}$ - Bilirrubina > $100\mu\text{mol/l}$ ou 6,0 mg/dl - pH <7,1 - Lactato >5 mmol/l ou >45 mg/dl - Trombocitopenia (<50.000 plaquetas/ml) - Perda de consciência e presença de gluconato ou cetoácidos na urina	Causas externas e saúde mental: - Politraumatismo - Lesão por arma de fogo com risco de morte - Lesão por arma branca com risco de morte - Tentativa de suicídio - Surto psicótico - Overdose de drogas - Intoxicação exógena
Complicações hipertensivas: - Pré-eclâmpsia grave - Eclâmpsia - Hipertensão grave - Encefalopatia hipertensiva - Síndrome de HELLP	Complicações hemorrágicas: - Placenta prévia - Placenta acreta/increta/percreta - Descolamento prematuro da placenta - Gestação ectópica - Hemorragia pós-parto grave - Choque hipovolêmico por atonia uterina - Rotura uterina - Ruptura de vasa prévia - Inversão uterina - Lacerações cervicais e/ou vaginais extensas
Outras condições clínicas: - Endometrite - Edema pulmonar - Convulsões - Sepses ou infecção sistêmica grave - Crise tireotóxica - Complicações graves do abortamento - Parada cardiorespiratória	



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Notificação

A notificação dos casos de Near Miss Materno deverá ser realizada pelo **profissional de saúde que prestou assistência ou que possui acesso às informações de saúde da mulher**, preferencialmente no momento em que esta já não se encontra mais em risco de óbito, estando com previsão de alta ou de transferência para unidade de menor complexidade.

A notificação poderá ser realizada por meio do preenchimento da [Ficha de Notificação do Near Miss Materno](#), que deverá posteriormente ser inserida no **Sistema de Informação Go.Data**, ou diretamente no Go.Data.

IMPORTANTE! Além das informações relacionadas à assistência hospitalar, alguns dados que constam na Caderneta da Gestante serão necessários para o preenchimento da Ficha de Notificação.

ATENÇÃO!

O preenchimento da Ficha de Notificação do Near Miss Materno e a inserção no Sistema de Informação Go.Data, **não substituem** a notificação do Evento Adverso no **Sistema de Notificações para a Vigilância Sanitária - Notivisa**, conforme Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº36, de julho de 2013.

Acesso ao Sistema de Informação

O acesso ao Go.Data poderá ser solicitado por meio do link: <https://forms.gle/3nHAdVVGxfhvV5vL6>.

Para a solicitação de acesso a novos usuários, será necessário realizar o upload dos seguintes documentos:

- [Solicitação de Cadastramento e Acesso aos Sistemas de Informação em Saúde da Vigilância Epidemiológica](#);
- [Termo de Sigilo e Confidencialidade de Acesso aos Sistemas de Informação gerenciados pela Diretoria de Vigilância Epidemiológica SINAN, SINASC, SIM e Go.Data](#) (usuários restritos).



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Após o preenchimento do formulário online com o upload dos documentos assinados, o retorno com as informações de login e para o cadastro da senha será dado pela **Gerência Regional de Saúde** ao qual o município ou estabelecimento de saúde está vinculado.

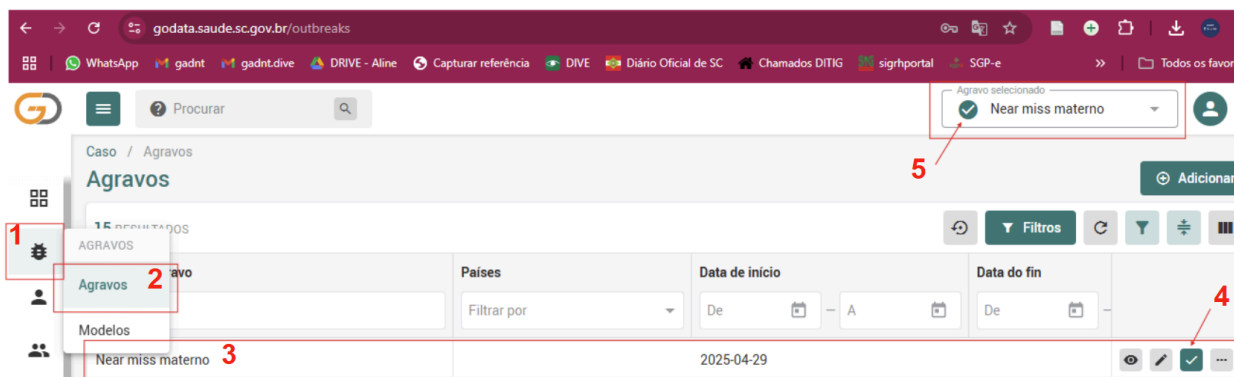
Poderão solicitar acesso ao Go.Data os profissionais dos estabelecimentos de saúde e maternidades que assistem mulheres no ciclo gravídico-puerperal — preferencialmente integrantes dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE) e dos Núcleos de Segurança do Paciente (NSP) —, além das equipes da Vigilância Epidemiológica Municipal e Regional.

Por se tratar de um evento de interesse para a Segurança do Paciente, o NSP participa como um dos entes articuladores das informações e investigação dos casos de Near Miss Materno, a fim de apoiar a criação de barreiras de segurança para que casos semelhantes sejam evitados ou assistidos com a maior eficiência possível.

O endereço para acessar o Go.Data é <https://godata.saude.sc.gov.br/auth/login>

Para acessar a ficha de notificação no Go.Data, primeiramente é necessário ativar o agravo Near Miss Materno. Para isso, selecione “Agravos” (1 e 2), depois, em “Near Miss Materno” (3), clique em “Ativar agravo” (4). Ele deverá aparecer destacado no campo superior direito, em “Agravos selecionado”, com o marcador colorido (5), conforme detalhado na Figura 1.

Figura 1 - Seleção do Agravo Near Miss Materno no Go.Data.





GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Após a ativação do agravo será possível realizar a notificação do caso indo em “Casos” (6) e clicando em “Adicionar” (7) (Figura 2). Não esqueça de conferir se o “Near miss materno” (5) foi selecionado corretamente.

Figura 2 - Adicionar notificação do caso de Near Miss Materno no Go.Data.

Por fim, basta inserir as informações do caso nas três abas da notificação e investigação, começando pelo “Pessoal” (8), dando continuidade clicando em “Próximo” (9), seguindo para “Epidemiologia” (10) e, por fim, para “Questionário” (11), como mostra a Figura 3.

Figura 3 - Notificação do caso de Near Miss Materno no Go.Data.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

www.dive.sc.gov.br

No site da DIVE, em "Doenças e Agravos" > "Near Miss Materno", estão disponíveis a **Ficha de Notificação** para impressão, o **Dicionário de Dados** com detalhes sobre o preenchimento da ficha, e demais documentos importantes.

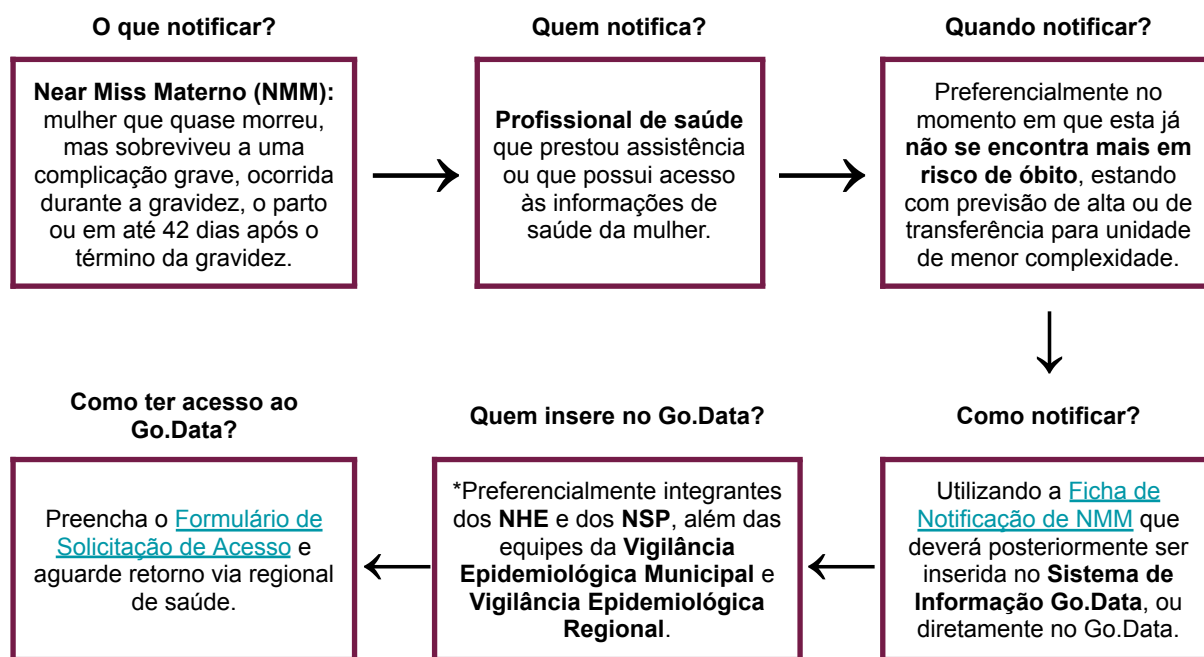
Fluxo da informação

O fluxo da notificação irá iniciar com a identificação da situação de Near Miss Materno pelo profissional de saúde. Com a evolução do caso e melhora do quadro, as informações deverão ser transcritas para a Ficha de Notificação do Agravado. Os dados da notificação e investigação deverão ser registrados no sistema oficial de informação, o Go.Data.

Os Estabelecimentos de Saúde que possuem Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) ou Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) terão preferencialmente estes setores como referência para o registro da informação no Go.Data.

Na Figura 3 consta de forma sintetizada o fluxograma do processo de notificação.

Figura 3 - Fluxograma do processo de notificação do Near Miss Materno.





GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

***O fluxo recomendado poderá ser adaptado de acordo com a realidade de cada instituição, sem que haja prejuízo no processo de notificação e investigação dos casos de Near Miss Materno.**

A análise dos fatores de risco, o manejo dos casos, bem como o acesso ao serviço (ou a falta de), deverão servir de referência para o desenvolvimento de ações que visem melhorar a assistência a fim de reduzir a morbimortalidade materna.

Atribuições da Gestão Estadual

- Coordenar Módulo Near Miss Materno do Go.Data em nível Estadual;
- Gerir e manter as condições necessárias à descentralização do sistema nas instâncias notificadoras;
- Consolidar e avaliar os casos notificados no âmbito do território;
- Estabelecer os fluxos e rotinas para a notificação e investigação do agravo;
- Desenvolver ações visando o aprimoramento da qualidade da informação;
- Divulgar dados, informações e análises epidemiológicas por meio de boletins, infográficos, notas informativas e afins;
- Prestar apoio técnico para a utilização e operacionalização do Go.Data;
- Treinar técnicos das Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVE) e Secretarias Municipais de Saúde para operacionalização, monitoramento e avaliação do Near Miss Materno;
- Realizar o cadastro dos usuários no Módulo Near Miss Materno do Go.Data, mediante apresentação do Termo de Sigilo e Confidencialidade preenchido, assinado e aprovado, conforme perfil de usuário;
- Elaborar documentos instrucionais de interesse estadual;
- Divulgar os procedimentos operacionais necessários ao preenchimento da notificação/investigação.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Atribuições das Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica

- Coordenar Módulo Near Miss Materno do Go.Data em nível Regional;
- Seguir as diretrizes e normas técnicas estabelecidas pela coordenação estadual;
- Estabelecer fluxos e rotinas para o funcionamento do sistema na região, em consonância com normas e diretrizes estabelecidas em nível estadual;
- Prestar apoio técnico para a utilização e operacionalização do sistema nos municípios da região;
- Prestar apoio técnico aos estabelecimentos de saúde, públicos e privados, quando solicitado e/ou quando necessário;
- Monitorar e avaliar o registro das notificações em relação a consistência e qualidade dos dados;
- Quando necessário, os dados consolidados poderão ser apresentados nas reuniões da Comissão Intergestores Regionais (CIR) para implementação de ações e pactuações (deliberações);
- Manter instâncias municipais atualizadas, compartilhando toda informação repassada via gestão estadual;
- Viabilizar o fluxo de informações entre municípios e/ou regiões de saúde diferentes envolvidos na atenção à saúde da mulher notificada para Near Miss Materno;
- Apoiar a vigilância epidemiológica municipal na elaboração de recomendações aos serviços.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Atribuições da Vigilância Epidemiológica Municipal

- Coordenar Módulo Near Miss Materno do Go.Data em nível Municipal;
- Seguir as diretrizes e normas técnicas estabelecidas pela coordenação estadual;
- Estabelecer fluxos e rotinas para o funcionamento do sistema no município, em consonância com normas e diretrizes estabelecidas em nível estadual e regional;
- Prestar apoio técnico aos estabelecimentos de saúde, públicos e privados, quando solicitado e/ou necessário;
- Monitorar e avaliar o registro das notificações em relação a consistência e qualidade dos dados;
- Monitorar a qualidade das informações registradas no sistema, como completude, consistência e integridade dos dados;
- Auxiliar na completude dos dados notificados/investigados sempre que possível, especialmente os relacionados ao acompanhamento pré-natal não disponíveis na Caderneta da Gestante no momento do atendimento hospitalar;
- Comunicar à UDVE os usuários com acesso ao sistema que não fazem mais parte da equipe técnica a nível municipal;
- Utilizar as informações para recomendar melhorias na assistência à saúde da mulher, especialmente APS;
- Manter estabelecimentos de saúde, públicos e privados, bem como profissionais que prestam assistência ao Near Miss Materno, atualizados, compartilhando toda informação repassada via gestão regional e estadual.



Considerações importantes

No Brasil e em Santa Catarina, a APS é a porta de entrada, articuladora do cuidado e fomentadora das ações de saúde materna, cujos objetivos inclui propiciar o vínculo da mulher com a equipe multiprofissional de saúde, na prevenção e detecção precoce de agravos e redução dos riscos de complicações. Superar os desafios e prosseguir na qualificação da atenção e da gestão em saúde materna requer resolução dos gestores do SUS, a fim de garantir investimentos e recursos indispensáveis à mudanças que resultem na redução da morbimortalidade materna, incluindo os fatores associados à realidade na qual a mulher está inserida.⁶

Ao entender os fatores patológicos e circunstanciais pode-se aprender muito sobre o cuidado prestado (ou a falta de). Assim, para melhorar a saúde materna, as barreiras que limitam o acesso a serviços de qualidade devem ser identificadas e abordadas. Além disso, a vigilância do Near Miss Materno visa gerar informações de forma oportuna, durante o pré-natal/parto/puerpério, no sentido de identificar situações graves, com risco de óbitos destas mulheres, para evitar que de fato esse desfecho ocorra em situações semelhantes. Apesar deste documento ser um passo inicial na vigilância, o objetivo é conhecer o cenário catarinense e mais do que isso, utilizar essa informação para qualificar o processo de assistência e evitar as mortes maternas.

REFERÊNCIAS

¹ Ferreira, M. E. S.; Coutinho, R. Z.; Queiroz, B. L.. Morbimortalidade materna no Brasil e a urgência de um sistema nacional de vigilância do near miss materno. Cadernos de Saúde Pública, v. 39, n. 8, p. e00013923, 2023.

² WHO. World Health Organization. Evaluating the quality of care for severe pregnancy complications: the WHO near-miss approach for maternal health. Geneva: WHO; 2011. [Acesso em 2023 Jan 4]. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/10665/44692/1/9789241502221_eng.pdf

³ Observatório Obstétrico Brasileiro. OOB Br Óbitos de Gestantes e Puérperas, 2022. Disponível em <https://observatorioobstetrico.shinyapps.io/obitos-grav-puerp> . DOI: <https://doi.org/10.7303/syn44144271>

⁴ Curan, F. M. DA S. et al.. Association between near miss maternal with sociodemographic factors and health assistants. Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil, v. 24, p. e20230128, 2024.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

⁵ Souza, J. P. et al.. Revisão sistemática sobre morbidade materna near miss. Cadernos de Saúde Pública, v. 22, n. 2, p. 255–264, fev. 2006.

⁶ Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico vol.53 nº20, maio de 2022. Disponível em:
<<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/edicoes/2022/boletim-epidemiologico-vol-53-no20/view>> Acesso em 27 mai. 2023.

Florianópolis, 24 de setembro de 2025.

Diretoria de Vigilância Epidemiológica
DIVE/SUV/SES/SC

Coordenação Estadual de Segurança do Paciente
CESP/SUV/SES/SC

Superintendência de Vigilância em Saúde
SUV/SES/SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7Y8UV7T6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK** (CPF: 060.XXX.189-XX) em 24/09/2025 às 15:04:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.
(Assinatura do sistema)

✓ **ADRIELLY LUIZA NUNES** (CPF: 017.XXX.871-XX) em 25/09/2025 às 15:18:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/06/2025 - 15:15:26 e válido até 02/06/2125 - 15:15:26.
(Assinatura do sistema)

✓ **MARCOS ANTÔNIO FONSECA** (CPF: 939.XXX.419-XX) em 26/09/2025 às 15:45:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/06/2020 - 13:17:29 e válido até 10/06/2120 - 13:17:29.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAyMjYyNDNfMjI4MjIwXzIwMjVfN1k4VVY3VDY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00226243/2025** e o código **7Y8UV7T6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.